
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 885, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reajuste nos vencimentos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica concedido o reajuste de 6,5% (seis e meio por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

§ 1º O percentual de reajuste previsto no caput será aplicado integralmente na tabela de vencimentos dos professores constante no Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que passará a vigorar na forma do anexo único dessa lei.

§ 2º O professor que após o reajuste estabelecido no *caput* permanecer recebendo menos do que o valor fixado no § 1º receberá a diferença complementar ao salário base.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a diferença entre o valor efetivamente pago no mês de janeiro de 2025 e os valores constantes no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tacaimbó/PE, 25 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)

TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2025 - 187.5 h/a

Nível Classe	I	II	III	IV	V
L	R\$ 4.614,79	R\$ 5.076,27	R\$ 5.583,90	R\$ 6.142,29	R\$ 6.756,52
J	R\$ 4.480,38	R\$ 4.928,42	R\$ 5.421,26	R\$ 5.963,39	R\$ 6.559,73
I	R\$ 4.349,89	R\$ 4.784,87	R\$ 5.263,36	R\$ 5.789,70	R\$ 6.368,67
H	R\$ 4.223,19	R\$ 4.645,51	R\$ 5.110,06	R\$ 5.621,07	R\$ 6.183,17
G	R\$ 4.100,18	R\$ 4.510,20	R\$ 4.961,22	R\$ 5.457,35	R\$ 6.003,08
F	R\$ 3.980,76	R\$ 4.378,84	R\$ 4.816,72	R\$ 5.298,39	R\$ 5.828,23
E	R\$ 3.864,82	R\$ 4.251,30	R\$ 4.676,43	R\$ 5.144,07	R\$ 5.658,48
D	R\$ 3.752,25	R\$ 4.127,47	R\$ 4.540,22	R\$ 4.994,24	R\$ 5.493,67
C	R\$ 3.642,96	R\$ 4.007,26	R\$ 4.407,98	R\$ 4.848,78	R\$ 5.333,66
B	R\$ 3.536,86	R\$ 3.890,54	R\$ 4.279,59	R\$ 4.707,55	R\$ 5.178,31
A	R\$ 3.433,84	R\$ 3.777,22	R\$ 4.154,95	R\$ 4.570,44	R\$ 5.027,49

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:6A00322F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2025. Edição 3812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>